

EDITAL DE LEILÃO Nº 02769/2022 - SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02769/2022 – SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 343, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 21 de Março de 2022, com observância das regras gerais previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - O objeto do presente ato convocatório é o leilão de veículos apreendidos e recolhidos em pátio credenciado pelo DETRAN-MG, discriminados individualmente no anexo deste Edital, onde consta o valor de avaliação e a sua condição.

1.2 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.3 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 13.5;

1.5 - Os lotes de números 45 e 63 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.6 - Os lotes de números 4, 7, 15, 21, 22, 26, 31, 33, 34, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 56, 58, 59, 62, 65, 67, 69, 70, 74, 75, 78, 79, 80, 85, 90 e 92, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.3, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - O presente leilão, instrumento da alienação, visa dar cumprimento ao disposto no Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estaduais nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016, ambas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

3 - Cláusula Terceira - Da sistema do Leilão:

3.1 - O presente leilão, instrumento da alienação dos veículos constantes do anexo único deste Edital, será realizado em plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG;

3.2 - Os interessados em condições de participação deverão estar no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**.

4 - Cláusula Quarta - Do lance inicial:

4.1 - O lance inicial partirá do valor mínimo da avaliação, consoante discriminado individualmente no anexo único deste Edital, não podendo ser inferior a ele.

4.2 - O interessado devidamente cadastrado no Sistema de Leilão de Veículos efetuará lance a partir do valor mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.3 - Será considerado vencedor o licitante que houver feito a maior oferta até o fechamento da hasta pública, dentro da plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG.

4.4 - Encerrado o leilão, considerar-se-á aceito o maior lance, não se admitindo a desistência pelo licitante ofertante.

5 - Cláusula Quinta - Da data, Horário e Local:

5.1 - A sessão do presente leilão ocorrerá por meio do Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**

5.2 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública, somente na plataforma virtual disponibilizada pelo DETRAN-MG, se iniciará no dia 13 de Julho de 2022, às 08:00, com encerramento no dia 15 de Julho de 2022, às 18:00 horas.

5.3 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, em havendo oferta de lances, a contagem retrocederá 30 (trinta) segundos.

5.4 - O Licitante deverá observar o período de recebimento de lances destinados a cada lote, que será compreendido entre a data e o horário de início e a data e o horário de encerramento da sessão pública, considerado o que prevê o item 5.2.

6 - Cláusula Sexta - Da Visitação:

6.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 08 a 10 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I – Pátio Araxá Dia E Noite - SANTO ANTONIO, situado no(a) Rua Santo Antonio, nº 149 - - FIRMA, Bairro Santo Antonio, Araxá-MG;

6.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

6.3 - O fluxo de entrada no local será controlado pelo pátio credenciado, estando o mesmo responsável por garantir o cumprimento das medidas de segurança e de enfrentamento à COVID-19 previstas na cláusula oitava deste edital.

6.4 - É permitida apenas a avaliação visual dos veículos constantes do anexo único deste Edital, sendo vedado o seu manuseio ou mesmo a retirada do pátio credenciado pelo DETRAN-MG;

6.5 - Nenhum veículo constante dos lotes do anexo único deste EDITAL poderá ser recuperado ou consertado no local da visitaçào.

6.6 - Deverão ser observadas as regras e condicionamentos sanitários municipais e estaduais no local de visitaçào, no que tange à prevençào do contágio do novo Coronavírus, bem como as recomendações para o acesso pelo representante do pátio credenciado ao DETRAN-MG

7 - Cláusula Sétima - Das Condições De Participação:

7.1 - O interessado poderá participar do leilão mediante cadastro no Sistema de leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico **leilao.detrان.mg.gov.br**, da seguinte forma;

a. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e

apresentação dos documentos descritos no item 8.1 no sistema de Leilão de Veículos.

b. Pessoa jurídica, deve ser credenciada no DETRAN/MG, conforme Lei do Desmonte – Lei nº 12.977 de 20 maio de 2014, Resolução nº 611 de 24 de maio de 2016 e a Portaria nº 92 de 12 de fevereiro de 2021;

7.2 - Não poderão participar do leilão, direta ou indiretamente:

a. Os servidores ou dirigentes ou órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b. Pessoas físicas ou jurídicas que estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993, que estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos de Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, ou que forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art.87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8 - Cláusula Oitava – Do Cadastramento no Sistema de leilões de Veículos:

8.1- Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, os seguintes documentos:

a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b. Cadastro de Pessoa Física - CPF

c. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ, e o ato constitutivo da Pessoa Jurídica e sua última alteração;

d. Comprovante de Endereço;

e. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

f. Telefone(s) para contato;

g. Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para aquisição de veículos irre recuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação Administração de Trânsito – CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

h. Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

8.2- O Sistema de Leilão de Veículos receberá apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento- PDF ou JPG ;

8.3- Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados pelo DETRAN-MG a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da Administração Pública, ou, ainda estarem publicados em qualquer órgão ou na imprensa oficial;

8.4 - A partir da aprovação do cadastro pelo interessado, a comissão de Leilão deverá liberar o acesso ao Sistema de leilão de Veículos;

8.5 - A liberação do acesso ao interessado que solicitou o cadastro está condicionada à análise e à aprovação da documentação encaminhada no sistema disponibilizado pelo DETRAN-MG, que será comunicada por meio do e-mail indicado, com o encaminhamento de login e senha de acesso, de uso pessoal e intransferível ;

8.6 - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada notificação ao e-mail cadastrado pelo interessado.

8.7 - No caso de complementação ou correção do cadastro, a Comissão de Leilão analisará novamente a solicitação;

9 - Cláusula Nona - Do Procedimento:

9.1 - Os lotes relacionados neste edital serão arrematados eletronicamente , por meio do Sistema de Leilão de Veículos;

9.2 - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual -DAE, da Nota de arrematação e Autorização de retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br.

9.3 - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do interessado cadastrado e a presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de leilão de veículos, ainda que por representação.

9.4 - Os interessados efetuarão lances eletrônicos, que poderão se dar de forma sucessiva, sempre a partir do valor mínimo estabelecido para cada lote, de acordo com anexo único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que apresentar, por lote, o maior lance até o encerramento do certame, nos termos dos itens 5.2 e 5.4.

9.5 - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lotes, no Sistema de Leilão de Veículos, não se admitindo a desistência da oferta apresentada.

9.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

9.7 - Encerrada a etapa de lances, o sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

10 - Cláusula Décima - Do Pagamento:

10.1 - O pagamento do lote arrematado será realizado à vista, através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento do certame.

10.2 - Será emitido um Documento de Arrecadação Estadual - DAE- para cada lote arrematado, com prazo máximo de quitação de 03 (três) dias úteis, que serão contados a partir do encerramento do leilão e da emissão da guia no sistema.

10.3 - O Prazo de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual -DAE- é improrrogável, salvo casos fortuitos ou de força maior.

10.4 - Caso o arrematante não execute o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE- dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quinta deste Edital.

10.5 - A confirmação de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Leilão de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de arrematação e do Alvará de Liberação pela Comissão de Leilão.

11 - Cláusula Décima Primeira- Das Obrigações :

11.1 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

11.2 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Arrematação:

12.1 - Será considerada Arrematante a pessoa jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor, nos termos dos itens 4.3,4.4,5.2 e 5.4.

12.2 - Após o pagamento do preço ofertado através do Documento de Arrecadação Estadual - DAE, disponibilizado pelo Sistema de Leilão de Veículos, o DETRAN-MG através da Comissão de Leilão emitirá a Nota de Arrematação pelo próprio sistema (que estará disponível no site:[HTTP://leilao.detrان.mg.gov.br/](http://leilao.detrان.mg.gov.br/)) correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II – Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes de números 4, 7, 15, 21, 22, 26, 31, 33, 34,

36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 56, 58, 59, 62, 65, 67, 69, 70, 74, 75, 78, 79, 80, 85, 90 e 92, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Entrega, Transferência e Baixa do veículo:

13.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 10.2;

13.2 - A Nota de Arrematação conterá obrigatoriamente:

- a. as características completas do veículo ou do lote arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano de modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi e motor);
- b. a condição estrutural, SUCATA APROVEITÁVEL;
- c. a identificação do Arrematante, nos termos do item 12.2

13.3 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 13.4, em razão da necessidade de tempo suficiente para retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, e compreenderá todos os lotes, do número 1 (um) ao de número 98 (noventa e oito).

13.4 - O descumprimento da Cláusula Onze - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

14 - Cláusula Décima Quarta - Da Retirada Dos Bens:

14.1 - O veículo ou lote de veículos estará disponível a partir de **13 de Agosto de 2022**, mediante comprovação do pagamento pela quitação do Documento de Arrecadação Estadual - DAE - e apresentação da Carta de Arrematação no Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, e deverá ser retirado no prazo de 40 (quarenta) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação, sujeitando-se ao pagamento das diárias correspondentes à mora.

15 - Cláusula Décima Quinta - Das Penalidades:

15.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento, de acordo com a Cláusula Décima, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN/MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, hipótese em que seu cadastro no Sistema de Leilão de Veículos será bloqueado.

15.2 - Não cumprido o prazo estabelecido nos itens 10.1 e 10.2, o Arrematante pagará multa 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo acarretar, ainda, sua desclassificação do certame com a consequente perda do veículo ou lote de veículos arrematado não pago e recolhido, conforme disposição do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal) nº10.406, de Janeiro de 2002.

15.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.4 - O descumprimento da Cláusula Décima Primeira implicará na aplicação das sanções previstas no art.87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, garantindo os contraditórios e a ampla defesa.

15.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar os danos, as perdas e os prejuízos que a sua conduta venha causar o Estado.

15.6 - Decorrido o prazo de 60 dias, contados da data da entrega da documentação prevista no item 13.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do veículo ou do lote de veículos do Pátio credenciado ao DETRAN/MG, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

16 - Cláusula Décima Sexta - Dos Recursos:

16.1 - Para os atos administrativos praticados pela Comissão de Leilão caberá recurso ao Diretor do DETRAN/MG, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av: Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

17 - Cláusula Décima Sétima - Da Rescisão:

17.1 - Ocorrendo situação de força maior ou de caso fortuito no período entre a data da realização do leilão e o prazo para a retirada do veículo ou lotes de veículos que foram a hasta pública que impeça a entrega dos bens arrematados, a obrigação resolver-se-á no estado em que se encontra, salvo se houver acordo entre as partes.

17.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, seja de ofício, seja por provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo.

17.3 - Em caso de revogação ou anulação do certame, a decisão será fundamentada e assegurado o contraditório e a ampla defesa, devolvendo-se aos adquirentes os valores correspondentes à arrematação quando efetivado o recolhimento Documento de Arrecadação Estadual - DAE.

18 - Cláusula Décima Oitava - Das Disposições Finais:

18.1 - O quantitativo de veículos objeto desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais, que porventura venham a ocorrer.

18.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no presente Edital de Leilão os servidores públicos da Polícia Civil de Minas Gerais, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e nos casos de serviço público ser delegado a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de alterar a data do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa, ou cancelar, no todo ou em parte, o presente Edital de Leilão.

18.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

18.5 - A descrição do veículo ou lote de veículos está sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso sejam verificadas.

18.6 - Os prazos prescritos neste Edital de Leilão se iniciarão e vencerão no 1º dia útil subsequente ao sábado, ao domingo ou ao feriado de calendário oficial.

18.7 - Nos termos do artigo 9º do Decreto Estadual nº 43.824, de junho de 2004, e do artigo 9º, § 5º do Decreto Estadual nº 44.806 de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

- a. Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

- b. Débitos tributários;
- c. multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;
- d. Demais débitos incidentes sobre o veículo.

18.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

18.9 - Após a liquidação dos débitos, do saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado à disposição da pessoa, física ou jurídica, que na licença do veículo figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo.

18.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos.

18.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente.

18.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos.

18.13 - Qualquer um dos veículos ou do lote de veículos indicados no Anexo Único deste Edital poderá ser excluído do leilão caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação, ou quando ocorrer ordem judicial superveniente à publicação do Edital.

18.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do Pátio credenciado pelo DETRAN/MG, bem como o transporte do veículo arrematado são de responsabilidade do Arrematante.

18.15 - Todos os interessados cadastrados que participarem do presente Edital de Leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

18.16 - As impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito, dirigidas ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo previsto nos §§ 1º e 2º, do Art.41, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1.993.

18.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, da Circunscrição Regional de Trânsito de Araxá, com sede no (a) Av.: Prefeito Aracely de Paula, nº 1.005, SALA 51, Shopping Boulevard Garden, Vila Fertiza, Araxá - MG, no horário de 10:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, ou nos sites www.detrn.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

18.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

18.19 - Fica eleito o foro da comarca de Araxá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Araxá, 13 de Junho de 2022.

VITOR HUGO HEISLER
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	744	Sucata	LHJXCBLD7DB405718	OQU1088	I/Bashan Jonny Hype 50	Vermelha	2013	R\$ 200,00
2	744	Sucata	LHJXCBLD6DB403796	OWT1285	I/Bashan Jonny Hype 50	Preta	2012	R\$ 200,00
3	744	Sucata	9C6KE020020053941	GZL8612	Y/Yamaha Crypton	Bege	2002	R\$ 200,00
4	744	Sucata	CG125BR1300531	GRS0610	Honda/Cg 125	Vermelha	1983	R\$ 200,00
5	744	Sucata	9C2MC270WWR016063	GSL1306	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1998	R\$ 300,00
6	744	Sucata	9C2JC250VVR107499	GVA1328	Honda/Cg 125 Titan	Cinza	1997	R\$ 300,00
7	744	Sucata	94J2XCDD88M026986	HHN2118	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R\$ 200,00
8	744	Sucata	94J2XCCH88M031291	HHN2333	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	R\$ 200,00
9	744	Sucata	9C6KE1510B0016080	GZY3912	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	2011	R\$ 500,00
10	744	Sucata	9C6KE010020065599	GWY6648	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	R\$ 200,00
11	744	Sucata	9C2JC250VVR093647	GWU8852	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1997	R\$ 300,00
12	744	Sucata	9C2KC08106R837022	DP19649	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2005	R\$ 400,00
13	744	Sucata	9C6KE092070116920	HCR9712	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2007	R\$ 300,00
14	744	Sucata	94J2XMB77M011988	HCR9904	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R\$ 200,00
15	744	Sucata	9BFZZZ54ZMB176462	GKV0063	Ford/Verona 1.8 Lx	Vermelha	1991	R\$ 400,00
16	744	Sucata	9BFBDZFHA8YB287669	JFU0397	Ford/Fiesta G1 Class	Prata	1999	R\$ 800,00
17	744	Sucata	9BG5TC11UFC137522	GPI0398	Gm/Chevette	Branca	1985	R\$ 300,00
18	744	Sucata	9BFZZZ54ZPB404269	BNN0668	Ford/Escort L	Cinza	1993	R\$ 600,00
19	744	Sucata	9BWZZZ32ZPP069472	JTG0770	Vw/Santana G1 2000	Azul	1993	R\$ 800,00
20	744	Sucata	9BGSD68ZVVC696079	GVX1007	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R\$ 800,00
21	744	Sucata	9BFDXLB2DGL66649	GKY1157	Ford/Scala	Cinza	1986	R\$ 400,00
22	744	Sucata	9BWZZZ37VT060173	CMY1262	Vw/Gol Mi	Verde	1997	R\$ 600,00
23	744	Sucata	9BFZZZ54ZPB323164	GPI1367	Ford/Escort L	Vermelha	1993	R\$ 400,00
24	744	Sucata	9BWZZZ32ZNP018641	BKD1509	Vw/Santana G1s 2000 I	Cinza	1992	R\$ 600,00
25	744	Sucata	93YLB8B156J751575	NGG1535	Renault/Clio Exp 10 16vs	Preta	2006	R\$ 1.100,00
26	744	Sucata	9BD17302414006705	CYJ1559	Fiat/Palio Weekend Elx	Azul	2001	R\$ 800,00

27	744	Sucata	9BFZZZ54ZSB656712	GTF1630	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	R\$ 500,00
28	744	Sucata	9BD178296X0800600	LVQ1711	Fiat/Palio Ex	Cinza	1999	R\$ 800,00
29	744	Sucata	9BR53AEB215528243	GZE1902	Toyota/Corolla Xei	Cinza	2001	R\$ 1.600,00
30	744	Sucata	9BD17140A85088438	JH12467	Fiat/Palio Elx Flex	Bege	2007	R\$ 1.500,00
31	744	Sucata	9BFBLZGDA5B556728	MVX2552	Ford/Ka	Prata	2005	R\$ 800,00
32	744	Sucata	9BFBSZGDA1B742939	GYB2576	Ford/Ka Gl	Vermelha	2001	R\$ 500,00
33	744	Sucata	9BD178226V0321075	MVN2576	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 600,00
34	744	Sucata	9BGTB11UHH154691	GLR3126	Gm/Chevette	Branca	1987	R\$ 400,00
35	744	Sucata	8AWZZZK2VA035488	CIS3398	Imp/Vw Polo Clas. 1.8 Mi	Azul	1997	R\$ 600,00
36	744	Sucata	9BG5JK11ZEB071129	GKQ3473	Gm/Monza SI/E	Verde	1984	R\$ 400,00
37	744	Sucata	9BWZZZ377IP526592	KGX3577	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 500,00
38	744	Sucata	9BD178216W0590740	GSD3672	Fiat/Palio Ed	Branca	1998	R\$ 600,00
39	744	Sucata	9BWZZZ30ZRT015016	GMM3706	Vw/Gol 1000	Branca	1994	R\$ 500,00
40	744	Sucata	9BWZZZ377VP542632	CNY3742	Vw/Gol Plus Mi	Verde	1997	R\$ 600,00
41	744	Sucata	ZFA160000S097360	CAE3798	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1995	R\$ 400,00
42	744	Sucata	9BGKS08GPN301219	BVY3899	Gm/Kadett SI/E Efi	Azul	1992	R\$ 600,00
43	744	Sucata	9BD178226T0017512	NBS4199	Fiat/Palio Edx	Azul	1996	R\$ 600,00
44	744	Sucata	9BWZZZ30ZKT094801	GNO4237	Vw/Gol Cl	Cinza	1989	R\$ 500,00
46	744	Sucata	93YJA00253J433745	HAN4318	Renault/Scenic Rt1.6 16v	Verde	2003	R\$ 1.100,00
47	744	Sucata	VF31ACDZWW006311	LCM4972	Imp/Peugeot 106 Soleil	Preta	1998	R\$ 400,00
48	744	Sucata	9BGJK11ZJB024254	GMJ5094	Gm/Monza	Cinza	1988	R\$ 500,00
49	744	Sucata	5E11UCC150510	GKQ5354	Gm/Chevette SI	Bege	1983	R\$ 300,00
50	744	Sucata	9BGSE19NWVC649456	COZ5451	Gm/Corsa Gl 1.6	Verde	1997	R\$ 900,00
51	744	Sucata	9BD146000P5125133	GPR5498	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1993	R\$ 500,00
52	744	Sucata	9BGSE08XSSC678212	KCD5546	Gm/Corsa Gl	Cinza	1995	R\$ 700,00
53	744	Sucata	9BFZZZ54ZLB128005	GPR5917	Ford/Verona Lx	Vermelha	1990	R\$ 300,00
54	744	Sucata	9BWCA15X3YP127873	GVF5971	Vw/Gol Special	Azul	2000	R\$ 700,00
55	744	Sucata	9BWZZZ30ZKT031642	BKQ6151	Vw/Gol Cl	Azul	1989	R\$ 500,00
56	744	Sucata	8API7201416007529	DCX6192	I/Fiat Siena Ex	Verde	2001	R\$ 900,00
57	744	Sucata	9BWCA05X35T184779	MCP6255	Vw/Gol 1.0	Prata	2005	R\$ 1.100,00
58	744	Sucata	9BGJK11VLKB020242	GPY6294	Gm/Monza SI/E 1.8	Cinza	1989	R\$ 400,00
59	744	Sucata	9BWZZZ30ZPP207509	BLL6521	Vw/Parati Cl	Branca	1993	R\$ 600,00
60	744	Sucata	5C11UCC170771	GPY6547	Gm/Chevette	Prata	1983	R\$ 300,00
61	744	Sucata	3VW1931HLSM314313	GQX6604	I/Vw Golf Glx	Vermelha	1995	R\$ 700,00
62	744	Sucata	9BG5TC15UFC142357	GOI6610	Gm/Chevette Marajo	Cinza	1985	R\$ 300,00
64	744	Sucata	9BGJG69GRRB045771	JNA6756	Gm/Monza Gl	Verde	1994	R\$ 600,00
65	744	Sucata	9BD178226V0521517	JUA6899	Fiat/Palio Edx	Cinza	1997	R\$ 700,00
66	744	Sucata	9BGKZ08RSSB409566	GTX6912	Gm/Kadett Gl	Branca	1995	R\$ 600,00
67	744	Sucata	9BWZZZ373WT041989	GUN6919	Vw/Gol 16v	Branca	1998	R\$ 700,00
68	744	Sucata	9BWZZZ379VT219401	GWC6971	Vw/Parati 16v	Verde	1997	R\$ 600,00
69	744	Sucata	9BD146048T5887811	JJD7276	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	R\$ 600,00
70	744	Sucata	9BGKT08GRR360867	JEC7606	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1994	R\$ 500,00
71	744	Sucata	9BGJL19Y0YB183812	GVF7687	Gm/Vectra Cd	Cinza	2000	R\$ 1.000,00
72	744	Sucata	9BGSC68ZWWC713017	KDP7763	Gm/Corsa Wind	Azul	1998	R\$ 700,00
73	744	Sucata	9BGJL11YHGB013858	JEQ8261	Gm/Monza Classic	Azul	1986	R\$ 300,00
74	744	Sucata	8AWZZZ377TA825780	GRP8347	I/Vw Gol Cli	Verde	1996	R\$ 700,00
75	744	Sucata	8AFZZZEFFWJ053966	KDP8384	I/Ford Escort Glx 16vf	Prata	1998	R\$ 500,00
76	744	Sucata	ZFA160000R5064223	GPR8668	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	R\$ 300,00
77	744	Sucata	9BWZZZ30ZGT010315	BLO8791	Vw/Gol S	Vermelha	1985	R\$ 300,00
78	744	Sucata	9BFZZZ54ZSB670965	KCN8973	Ford/Escort 1.6 Gl	Azul	1995	R\$ 500,00
79	744	Sucata	9BGT11UJJC123765	JET9041	Gm/Chevette SI	Azul	1988	R\$ 400,00
80	744	Sucata	9BGKW08YLYK316214	JMY9453	Gm/Kadett Gs	Prata	1989	R\$ 400,00
81	744	Sucata	9BWZZZ377ST045614	BSR9483	Vw/Gol Cli	Preta	1995	R\$ 700,00
82	744	Sucata	9BGSC08WSSC705598	GTJ9708	Gm/Corsa Wind	Prata	1995	R\$ 500,00
83	744	Sucata	9BWZZZ55ZRB599738	BYC9757	Vw/Pointer Cli 1.8	Branca	1994	R\$ 400,00
84	744	Sucata	9BD178016V0228684	JEU9775	Fiat/Palio Ed	Branca	1997	R\$ 700,00

85	744	Sucata	9BFPXLB3PGR46637	BGY2580	Ford/Pampa Gl	Verde	1986	R\$ 300.00
86	744	Sucata	9BGSC80N0YC138775	GYB0F15	Gm/Corsa St	Prata	1999	R\$ 900.00
87	744	Sucata	9BGXF80004C218075	JUK2993	Gm/Montana	Preta	2004	R\$ 1.900.00
88	744	Sucata	9BWZZZ30ZRP236665	GQI3166	Vw/Saveiro Cl	Branca	1994	R\$ 1.000.00
89	744	Sucata	9BD146000R8358025	GQI3461	Fiat/Fiorino 1.0	Branca	1994	R\$ 600.00
90	744	Sucata	937HLN6X5X3804152	CRD6757	Dodge/Dakota Sport 3.9	Preta	1999	R\$ 2.000.00
91	744	Sucata	9BWF807X04P002390	HBL8002	Vw/Kombi Furgao	Branca	2003	R\$ 1.400.00
92	744	Sucata	9BG5144QFFC001997	GPR8673	Gm/Chevrolet A10	Azul	1985	R\$ 600.00
93	744	Sucata	9BWZZZ30ZHT057457	GPR9495	Vw/Saveiro	Azul	1987	R\$ 400.00
94	744	Sucata	9BD15822AA6316076	HKZ2548	Fiat/Uno Mille Economy	Prata	2009	R\$ 1.000.00
95	744	Sucata	9BM6881563B333171	LOS6486	Mbenz/Mpolo Vicino Mo	Verde	2003	R\$ 4.000.00
96	744	Sucata	9BGLK19BRRB321118	GPE6719	Gm/Vectra Gl	Vermelha	1994	R\$ 900.00
97	744	Sucata	9C6KE026020013673	GWY6560	Yamaha/Ybr 125ed	Roxa	2002	R\$ 400.00
98	744	Sucata	9BD146000N3879593	GKQ6415	Fiat/Premio S 1.5	Cinza	1992	R\$ 400.00